



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 33/2024/PROGRAD

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público, para conhecimento dos interessados, que no período abaixo discriminado estarão abertas às inscrições ao Vestibular 2024 para ingresso nos cursos de graduação da UFS oferecidos pelo Sistema Modalidade de Educação a Distância, objetivando o preenchimento de 1.300 (mil e trezentas) vagas, distribuídas para os Municípios de Arauá, Brejo Grande, Estância, Colônia 13 - Lagarto, N. S. da Glória, N. S. das Dores, Poço Verde, Porto da Folha, São Cristóvão e São Domingos obedecida a regulamentação específica da matéria estabelecida pelo Decreto nº 5.800 de 8 de junho de 2006, pela Portaria nº 873 do Ministério da Educação e pela Resolução nº **13/2024/CONEPE**, do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, observadas as condições que se seguem:

I - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Terá direito a isenção do valor da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016 de 29 de março de 2022.
 - 1.1. O candidato interessado que preencher o requisito e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá fazê-lo exclusivamente pelo endereço eletrônico www.ccv.ufs.br a partir das **9h de 13 de agosto de 2024 às 17h de 15 de agosto de 2024**, informando o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico.
 - 1.2. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado até o dia **16 de agosto de 2024**, através do endereço eletrônico www.ccv.ufs.br
2. O candidato que obteve isenção do pagamento da taxa de inscrição deve acessar o endereço eletrônico www.ccv.ufs.br no período compreendido entre **09h do dia 19 de agosto de 2024 às 17h do dia 23 de agosto de 2024**, considerando o horário local, para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) que conterà a informação: Candidato Isento da Taxa de Inscrição e que servirá como confirmação da sua inscrição.
3. O candidato isento da taxa de inscrição que não acessar o endereço eletrônico www.ccv.ufs.br no período e horário acima mencionados para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e impressão da Guia de Recolhimento da União (GRU), não participará do Vestibular 2023 Modalidade de Educação a Distância.

II - INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, via internet através do endereço eletrônico www.ccv.ufs.br no período compreendido entre **9h do dia 19 de agosto de 2024 às 17h do dia 23 de agosto de 2024**, considerando-se o horário local e seguindo as orientações ali contidas, inclusive para os candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição.
 - 1.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do número do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de **19 a 26 de agosto de 2024**, exclusivamente no Banco do Brasil (agências, terminais de autoatendimento ou aplicativo), no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**.
3. A inscrição cujo pagamento for concretizado após o dia **26 de agosto de 2024**, não terá validade.
4. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
5. Só terá validade o pagamento da taxa de inscrição realizado através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br**.
6. A Coordenação de Concursos e Vestibulares da UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
7. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Vestibular 2024, Modalidade de Educação a Distância.
8. A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil.
9. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição em que conste o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) com o CPF do candidato.
10. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.
11. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
12. O candidato deve guardar em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
13. O candidato só poderá realizar uma inscrição e após a finalização do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição não será permitida a modificação: do polo, da opção de curso, do grupo e da língua estrangeira (Espanhol ou Francês ou Inglês). Não serão aceitas reclamações posteriores.
14. O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela internet, poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na CCV - Coordenação de Concursos e Vestibulares situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão-SE no período de 12 a 16 de agosto de 2024, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h.
15. **Candidatos com Necessidades Especiais** - O candidato que necessite de condições especiais para a realização das provas deverá, no período de **19 a 26 de agosto de 2024** (exceto sábado, domingo e feriado), no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, comparecer à CCV - Coordenação de Concursos e Vestibulares, para esclarecer e comprovar suas reais necessidades, sob pena de não realizar as provas em condições especiais. Para tal finalidade, o candidato deverá apresentar cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU), do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, do CPF, da Cédula de Identidade e do relatório médico emitido em 2023 ou 2024.
16. **Reserva de Vagas**
 - 16.1. O candidato ao efetuar sua inscrição será inserido nos grupos a seguir, a depender da sua opção pelo sistema de cotas ou não:

AC: Ampla concorrência.

LB_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB_PCD: Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB_EP: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_PCD: Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_EP: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- 16.2. O candidato com inscrição nos grupos **LB_PPI, LB_PCD, LB_Q, LB_EP, LI_PPI, LI_PCD, LI_Q e LI_EP** se não selecionado nesses grupos, continuará concorrendo na **Ampla Concorrência**. O candidato que optar pela vaga reservada ao professor da rede pública, caso não seja selecionado nessa condição, continuará concorrendo no grupo escolhido no ato da inscrição.
- 16.3. O candidato com deficiência, caso seja aprovado, comprovará a sua deficiência através de laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- 16.4. Os candidatos inscritos nas cotas dos que se autodeclararam pretos ou pardos, caso sejam aprovados, serão obrigatoriamente submetidos às Comissões de Heteroidentificação Complementar, que verificarão a veracidade das autodeclarações com base, única e exclusivamente, nas características fenotípicas do candidato, sendo excluído o critério de ancestralidade. ([Resolução nº 61/2022/CONEPE](#)).
17. A condição de professor da rede pública será comprovada no ato da Matrícula Institucional. Caso o candidato aprovado não apresente a documentação pertinente à sua declaração realizada no ato da inscrição, ou seja, constatada alguma tentativa de fraude ou de má fé para qualquer um dos casos da política de reserva de vagas, sua classificação será imediatamente anulada, independente de providências judiciais serem adotadas pela Universidade Federal de Sergipe.
18. **Confirmação da Inscrição** - O candidato deverá, no período de **22 a 29 de agosto de 2024**, verificar a confirmação da sua inscrição no endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** e, se for o caso, neste período (exceto sábado, domingo e feriado), resolver as situações pendentes na CCV - Coordenação de Concursos e Vestibulares situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão-SE, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h. Não serão aceitas reclamações posteriores.
19. **Cartão do Local da Prova** - O candidato deverá, no período de **25 a 27 de setembro de 2024**, acessar o endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** para baixar e imprimir o Cartão de Local de Prova que lhe dará conhecimento ao local de realização das provas. **Em hipótese alguma, no dia da prova, o candidato terá acesso ao local de realização das provas sem um documento de identificação oficial, original, com foto.**

III - OFERTA DE VAGAS

- Os cursos estão credenciados pela Portaria nº 1.369/MEC de 07.12.2010 e as vagas oferecidas estão distribuídas da seguinte forma:
- Os cursos e vagas oferecidos são os seguintes:

1 - ARAUÁ												
Código	Cursos	Grupos / Vagas										TOTAL
		AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Prof.	
A01	Licenciatura em Letras Português	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
A06	Licenciatura em Letras Espanhol	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
A08	Licenciatura em História	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
A04	Licenciatura em Física	6	6	1	1	1	5	0	1	1	3	25
A07	Licenciatura em Química	6	6	1	1	1	5	0	1	1	3	25
A05	Licenciatura em Ciências Biológicas	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
A09	Bacharelado em Administração Pública	13	6	1	1	1	6	0	1	1	0	30
TOTAL											160	

2 - BREJO GRANDE												
Código	Cursos	Grupos / Vagas										TOTAL
		AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Prof.	
G16	Licenciatura em Letras Inglês	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
G06	Licenciatura em Letras Espanhol	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
G10	Licenciatura em Filosofia	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
G09	Bacharelado em Administração Pública	13	6	1	1	1	6	0	1	1	0	30
TOTAL											90	

3 - ESTÂNCIA												
Código	Cursos	Grupos / Vagas										TOTAL
		AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Prof.	
E16	Licenciatura em Letras Inglês	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
E10	Licenciatura em Filosofia	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
E03	Licenciatura em Geografia	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
E02	Licenciatura em Matemática	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
E04	Licenciatura em Física	6	6	1	1	1	5	0	1	1	3	25

E07	Licenciatura em Química	6	6	1	1	1	5	0	1	1	3	25
TOTAL											130	

4 – COLÔNIA 13 - LAGARTO

Código	Cursos	Grupos / Vagas										TOTAL
		AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Prof.	
T01	Licenciatura em Letras Português	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
T08	Licenciatura em História	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
T02	Licenciatura em Matemática	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
T04	Licenciatura em Física	6	6	1	1	1	5	0	1	1	3	25
T07	Licenciatura em Química	6	6	1	1	1	5	0	1	1	3	25
T05	Licenciatura em Ciências Biológicas	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
T17	Bacharelado em Biblioteconomia	13	6	1	1	1	6	0	1	1	0	30
TOTAL											160	

5 – NOSSA SENHORA DAS DORES

Código	Cursos	Grupos / Vagas										TOTAL
		AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Prof.	
D01	Licenciatura em Letras Português	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
D16	Licenciatura em Letras Inglês	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
D06	Licenciatura em Letras Espanhol	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
D10	Licenciatura em Filosofia	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
D02	Licenciatura em Matemática	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
D09	Bacharelado em Administração Pública	13	6	1	1	1	6	0	1	1	0	30
TOTAL											130	

6 – NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Código	Cursos	Grupos / Vagas										TOTAL
		AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Prof.	
N16	Licenciatura em Letras Inglês	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
N06	Licenciatura em Letras Espanhol	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
N10	Licenciatura em Filosofia	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
N03	Licenciatura em Geografia	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
N02	Licenciatura em Matemática	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
N17	Bacharelado em Biblioteconomia	13	6	1	1	1	6	0	1	1	0	30
TOTAL											130	

7 – POÇO VERDE

Código	Cursos	Grupos / Vagas										
		AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Prof.	TOTAL
P01	Licenciatura em Letras Português	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
P08	Licenciatura em História	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
P03	Licenciatura em Geografia	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
P04	Licenciatura em Física	6	6	1	1	1	5	0	1	1	3	25
P07	Licenciatura em Química	6	6	1	1	1	5	0	1	1	3	25
P05	Licenciatura em Ciências Biológicas	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
P17	Bacharelado em Biblioteconomia	13	6	1	1	1	6	0	1	1	0	30
TOTAL											160	

8 – PORTO DA FOLHA

Código	Cursos	Grupos / Vagas										
		AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Prof.	TOTAL
F16	Licenciatura em Letras Inglês	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
F06	Licenciatura em Letras Espanhol	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
F10	Licenciatura em Filosofia	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
F05	Licenciatura em Ciências Biológicas	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
F17	Bacharelado em Biblioteconomia	13	6	1	1	1	6	0	1	1	0	30
F09	Bacharelado em Administração Pública	13	6	1	1	1	6	0	1	1	0	30
TOTAL											140	

9 – SÃO CRISTÓVÃO

Código	Cursos	Grupos / Vagas										
		AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Prof.	TOTAL
V01	Licenciatura em Letras Português	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
V08	Licenciatura em História	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
V03	Licenciatura em Geografia	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
V02	Licenciatura em Matemática	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
V05	Licenciatura em Ciências Biológicas	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
V17	Bacharelado em Biblioteconomia	13	6	1	1	1	6	0	1	1	0	30
V09	Bacharelado em Administração Pública	13	6	1	1	1	6	0	1	1	0	30
TOTAL											160	

10 – SÃO DOMINGOS												
Código	Cursos	Grupos / Vagas										
		AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Prof.	TOTAL
S08	Licenciatura em História	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
S03	Licenciatura em Geografia	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
TOTAL											40	

IV - PESOS

1. De acordo com o curso, serão distribuídos pesos a cada prova, na forma a seguir discriminada:

Cursos	Pesos por Prova							
	P	M	G	F	B	L	Q	H
Licenciatura em Ciências Biológicas	4	2	1	2	5	1	3	1
Licenciatura em Filosofia	5	2	3	1	1	2	1	4
Licenciatura em Física	4	4	1	4	1	1	3	1
Licenciatura em Geografia	5	2	5	1	1	1	1	3
Licenciatura em História	5	1	4	1	1	1	1	5
Licenciatura em Letras Espanhol	5	1	2	1	1	5	1	3
Licenciatura em Letras Inglês	5	1	2	1	1	5	1	3
Licenciatura em Letras Português	5	1	3	1	1	4	1	3
Licenciatura em Matemática	4	5	1	4	1	2	1	1
Licenciatura em Química	4	3	1	3	1	1	5	1
Bacharelado em Biblioteconomia	5	1	3	1	1	4	1	3
Bacharelado em Administração Pública	5	4	2	1	1	2	1	3

P ⇒ Português M ⇒ Matemática

G ⇒ Geografia F ⇒ Física

B ⇒ Biologia L ⇒ Língua Estrangeira

Q ⇒ Química H ⇒ História

V - OPÇÕES

1. O candidato só poderá inscrever-se para apenas uma opção de polo, curso, grupo e língua estrangeira.

VI - PROVAS

1. As provas serão realizadas na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão - SE e, se necessário em outras instituições de ensino de Aracaju - SE.
2. NATUREZA
 - 2.1. O Vestibular compreenderá o seguinte elenco de provas: Português (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e uma Redação que constituir-se-á de um texto argumentativo sobre um tema proposto), Matemática, Geografia, Física, Biologia, Espanhol ou Francês ou Inglês, Química e História, e terão complexidade que não ultrapasse o nível de escolaridade correspondente ao Ensino Médio.
 - 2.2. Cada prova terá 5 questões objetivas de múltipla escolha com cinco alternativas de respostas (**A, B, C, D e E**) das quais somente uma estará correta. Valor de cada questão 2 (dois) pontos e no caso da prova de Português haverá também uma redação.
 - 2.3. As questões serão elaboradas de acordo com os programas das disciplinas disponíveis no endereço eletrônico da CCV (www.ccv.ufs.br).
 - 2.4. Em virtude da natureza do Vestibular não haverá revisão de provas.
3. CALENDÁRIO
 - 3.1. As provas serão aplicadas em um só dia com início às 9h e duração máxima de 4h, conforme calendário a seguir:

CALENDÁRIO DAS PROVAS

Data	Provas	Nº da Prova	Nº de questões	Numeração das questões
29/09/2024	Português (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação)	1	5	1 a 5 (mais redação)
	Matemática	2	5	6 a 10
	Geografia	3	5	11 a 15
	Física	4	5	16 a 20
	Biologia	5	5	21 a 25
	Espanhol ou Francês ou Inglês	6	5	26 a 30
	Química	7	5	31 a 35
	História	8	5	36 a 40

VII - PONTOS MÍNIMOS EXIGIDOS

1. Será excluído do processo classificatório o candidato que:
 - a) obtiver nota zero na Redação;
 - b) obtiver, nas 40 (quarenta) questões objetivas do conjunto das provas, um número de acertos inferior a 20%;
 - c) faltar às provas;
 - d) marcar suas respostas e/ou fazer a redação nas folhas de respostas e redação, cujo número não coincida com o seu número de ordem.

VIII - PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

1. Será pré-classificado um número de candidatos correspondentes a, no máximo, duas vezes o total de vagas oferecidas para cada curso/polo levando-se em conta o grupo e a reserva de vagas para professores da rede pública, obedecendo à ordem decrescente do total de pontos padronizados obtidos pelos candidatos, exceto quando houver empate na última colocação da pré-classificação quando todos os candidatos, nesta situação, serão também pré-classificados.
2. Só serão corrigidas as redações dos candidatos pré-classificados.

IX - CORREÇÃO DA REDAÇÃO

1. A Redação valerá 10 (dez) pontos.
2. A correção da Redação deverá considerar os aspectos abaixo discriminados:
 - 2.1. Coerência - os julgadores verificarão se o trabalho apresentado pelo candidato se mantém coerente em seu todo, mantendo-se fiel ao tema proposto. Valor máximo: 3 pontos.
 - 2.2. Coesão - os julgadores verificarão se o texto constitui um todo articulado em torno do tema proposto, observando o encadeamento de frase para frase e a passagem de um parágrafo para outro. Valor máximo: 3 pontos.
 - 2.3. Expressão - os julgadores verificarão se a redação apresenta domínio do léxico e da estrutura da língua (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe, pontuação). Valor máximo: 4 pontos.

X - CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação final dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente do total geral de pontos padronizados obtidos pelos candidatos, e de acordo com a sua opção manifestada no ato da inscrição.
2. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos para cada grupo do curso/polo e para as vagas reservadas aos professores da rede pública serão resolvidos de acordo com os critérios descritos abaixo em ordem crescente de prioridade:
 - a) maior número de acertos nas 40 (quarenta) questões objetivas das provas.
 - b) persistindo o empate, maior número de acertos nas 05 (cinco) questões objetivas da prova de Português.
 - c) persistindo o empate, maior nota na Redação.
 - d) persistindo o empate, os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
3. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, aquelas remanescentes serão preenchidas de acordo com a Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação, da seguinte forma:
 - a) As vagas remanescentes do grupo LB_PPI serão ofertadas aos candidatos do grupo LB_Q, restando vagas, aos candidatos do grupo LB_PCD, restando vagas, aos candidatos do grupo LB_EP, restando vagas, aos candidatos do grupo LI_PPI, restando vagas, aos candidatos do grupo LI_Q, restando vagas, aos candidatos do grupo LI_PCD e restando vagas, aos candidatos do grupo LI_EP;
 - b) As vagas remanescentes do grupo LB_Q serão ofertadas aos candidatos do grupo LB_PPI, restando vagas, aos candidatos do grupo LB_PCD, restando vagas, aos candidatos do grupo LB_EP, restando vagas, aos candidatos do grupo LI_PPI, restando vagas, aos candidatos do grupo LI_Q, restando vagas, aos candidatos do grupo LI_PCD e restando vagas, aos

- candidatos do grupo LI_EP;
- c) As vagas remanescentes do grupo LB_PCD serão ofertadas aos candidatos do grupo LB_PPI, restando vagas, aos candidatos do grupo LB_Q, restando vagas, aos candidatos do grupo LB_EP, restando vagas, aos candidatos do grupo LI_PPI, restando vagas, aos candidatos do grupo LI_Q, restando vagas, aos candidatos do grupo LI_PCD e restando vagas, aos candidatos do grupo LI_EP;
 - d) As vagas remanescentes do grupo LB_EP serão ofertadas aos candidatos do grupo LB_PPI, restando vagas, aos candidatos do grupo LB_Q, restando vagas, aos candidatos do grupo LB_PCD, restando vagas, aos candidatos do grupo LI_PPI, restando vagas, aos candidatos do grupo LI_Q, restando vagas, aos candidatos do grupo LI_PCD e restando vagas, aos candidatos do grupo LI_EP;
 - e) As vagas remanescentes do grupo LI_PPI serão ofertadas aos candidatos do grupo LB_PPI, restando vagas, aos candidatos do grupo LB_Q, restando vagas, aos candidatos do grupo LB_PCD, restando vagas, aos candidatos do grupo LB_EP, restando vagas, aos candidatos do grupo LI_Q, restando vagas, aos candidatos do grupo LI_PCD e restando vagas, aos candidatos do grupo LI_EP;
 - f) As vagas remanescentes do grupo LI_Q serão ofertadas aos candidatos do grupo LB_PPI, restando vagas, aos candidatos do grupo LB_Q, restando vagas, aos candidatos do grupo LB_PCD, restando vagas, aos candidatos do grupo LB_EP, restando vagas, aos candidatos do grupo LI_PPI, restando vagas, aos candidatos do grupo LI_PCD e restando vagas, aos candidatos do grupo LI_EP;
 - g) As vagas remanescentes do grupo LI_PCD serão ofertadas aos candidatos do grupo LB_PPI, restando vagas, aos candidatos do grupo LB_Q, restando vagas, aos candidatos do grupo LB_PCD, restando vagas, aos candidatos do grupo LB_EP, restando vagas, aos candidatos do grupo LI_PPI, restando vagas, aos candidatos do grupo LI_Q e restando vagas, aos candidatos do grupo LI_EP;
 - h) As vagas remanescentes do grupo LI_EP serão ofertadas aos candidatos do grupo LB_PPI, restando vagas, aos candidatos do grupo LB_Q, restando vagas, aos candidatos do grupo LB_PCD, restando vagas, aos candidatos do grupo LB_EP, restando vagas, aos candidatos do grupo LI_PPI, restando vagas, aos candidatos do grupo LI_Q e restando vagas, aos candidatos do grupo LI_PCD;
 - i) As vagas que restarem após a aplicação do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” deste item, serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos professores da rede pública, aquelas remanescentes serão também ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.
4. É de responsabilidade do candidato as informações e declarações prestadas. Caso o candidato aprovado não apresente a documentação pertinente a sua declaração realizada no ato da inscrição, ou seja, constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé para qualquer um dos casos da política de reserva de vagas, sua classificação será imediatamente anulada, independente de providências judiciais serem adotadas pela Universidade Federal de Sergipe.

XI - MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1. A Matrícula Institucional dos candidatos classificados no Vestibular 2024 do Sistema Modalidade de Educação a Distância da UFS será realizada pelo Departamento de Administração Acadêmica (DAA), conforme edital a ser publicado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).
2. O candidato que optar pela reserva de vagas para escola pública deverá, no ato da Matrícula Institucional, comprovar a realização de cem por cento do Ensino Médio em escolas públicas das redes federal, estadual ou municipal e, se for o caso, comprovar a renda familiar conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e no Edital da Matrícula Institucional.

3. O candidato que apresentar documento de conclusão do Ensino Médio através do Supletivo ou Certificação do ENEM deverá declarar que, em momento algum, concluiu o Ensino Médio Regular.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição.
2. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados às 9 horas, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato após esse horário.
3. Nas provas poderão ser cobrados conhecimentos adquiridos ao longo do Ensino Fundamental.
4. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá realizar suas provas fora dos locais previamente estabelecidos pela CCV.
5. O gabarito das provas será divulgado através do endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br**, em até no máximo 24 horas após o seu encerramento. Recursos concernentes ao gabarito das provas só serão aceitos até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação.
6. No dia das provas os candidatos serão identificados através da fotografia, assinatura e/ou impressão digital.
7. Durante a realização das provas o candidato não poderá estar de posse de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook, máquina fotográfica ou equipamento similar nem usar chapéu, boné, gorro, sob pena de ser eliminado do concurso.
 - 7.1. A Coordenação de Concursos e Vestibulares não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
8. O candidato que sair do local de realização do exame, qualquer que seja o motivo, encerrará sua participação nas provas.
9. O candidato que se recusar a entregar a folha de respostas, a folha de redação e/ou o caderno de questões ao término do tempo destinado para a realização das provas, será eliminado do Concurso.
10. A Coordenação de Concursos e Vestibulares, a qualquer momento, poderá utilizar detectores de metal para verificação de porte de equipamentos eletrônicos, principalmente na ida dos candidatos ao banheiro.
11. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de provas por, no mínimo, uma hora e meia após o início das provas.
12. Os três últimos candidatos presentes às provas em cada sala só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, o Formulário de Ocorrência e a Lista de Presença.
13. Se, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
14. A inscrição do candidato implica na aceitação das decisões que venham a ser tomadas pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em casos omissos ou em situações não previstas, podendo haver recursos para o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE).

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 30 de julho de 2024.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação